



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

LIDO
Em 11 / 08 / 2009
Tmce.

Assessoria de Plenário

IND 7280/2009

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação do Centro de Ensino Fundamental de Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implantação do Centro de Ensino Fundamental de Nova Colina, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela comunidade que padece com a falta de ensino, obrigando os jovens a se deslocar para outras cidades, ou até mesmo abandonando os estudos, por não conseguirem conciliar o estudo em longa distância das escolas.

Dentre as competências da Secretaria de Educação destaca-se a de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Distrito Federal, aplicar os recursos públicos destinados à Educação e criar e manter unidades de ensino.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

"Art. 3º. São objetivos prioritários do Distrito Federal:

III – Preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – Promover o bem de todos;

VI – Dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social".

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS

K.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7280/09
Fis. N.º 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 07-AGO-2009 15:14